



Fornecedor:

VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Nos procedimentos licitatórios para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos na Lei 14.133/2021, Art. 62, assim como no Termo de Referência do respectivo edital. Diante disso, resta deixar registrado que o fornecedor identificado no preâmbulo apresentou todas as documentações referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, econômico financeira, e, ainda, para qualificação técnica, devidamente analisada pela Secretaria requisitante.

Tubarão, 30 de setembro 2024.

Matheus Cardoso Barreto
Agente de Contratação
Município de Tubarão